



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Nº 021/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Processo nº: 23117.000617/2015-16

Pregão Eletrônico nº: 017/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento à Unidade Gestora “**HOSPITAL DE CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**” (UG: 150233 E CNPJ: 25.648.387/0002-07), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 69.207.850/0001-61, e estabelecida na cidade de Santa Bárbara d'Oeste - SP na Rua: Rio Grande do Sul, nº 33 Sala-2, Bairro: Vila Grego II, CEP: 13.451-107 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Gerente o Sr. Celcimar Barbosa Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 5.004.822-3 e inscrito no CPF sob o nº 346.500.678-04 e, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000617/2015-16, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2015, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem o objetivo de:

- 1) Acrescentar um posto de Porteiro 12 x 36 noturno com dois empregados;
- 2) Acrescentar três postos de Recepcionista 40 h diurno com três empregados;
- 3) Acrescentar um posto de Porteiro 40 h diurno com um empregado;
- 4) Acrescentar um Supervisor 40 horas Segunda à Sexta com um empregado;
- 5) Suprimir um posto de Porteiro 12x 36 diurno com dois empregados;
- 6) Suprimir um posto de Supervisor 12x36 diurno com dois empregados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Nos termos da justificativa juntada nas folhas 1462 até 1488 do processo supracitado as quais fazem parte desse instrumento como se aqui estivessem integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL E DO VALOR GLOBAL

Em função dos acréscimos e supressões citados na cláusula primeira o valor mensal sairá de **R\$ 858.291,65 (oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e sessenta cinco centavos)** para **R\$ 868.741,40 (oitocentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**. Passando a vigorar o seguinte quadro de postos e empregados:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empreg. por posto	Qtde de postos	Qtde total de empreg.	Valor total do serviço
Recepcionista 12x36 Diurno	4.031,91	2	31	62	249.978,42
Recepcionista 12x36 Noturno	4.415,06	2	11	22	97.131,32
Recepcionista 40h Diurno	3.811,58	1	72	72	274.433,76
Recepcionista 36h Diurno	3.537,85	1	6	6	21.227,10
Porteiro 12x36 Diurno	3.291,36	2	7	14	46.079,04
Porteiro 12x36 Noturno	3.580,27	2	3	6	21.481,62
Porteiro 40h Diurno	3.138,36	1	6	6	18.830,16
Carregador 40h Diurno	3.551,13	1	2	2	7.102,26
Carregador 44h Diurno	3.798,83	1	2	2	7.597,66
Supervisor 12x36 Diurno	4.434,17	2	2	4	17.736,68
Supervisor 12x36 Noturno	4.867,09	2	1	2	9.734,18
Supervisor 40h Diurno	4.167,17	1	2	2	8.334,34
Maqueiro 12x36 Diurno	3.291,36	2	6	12	39.496,32
Maqueiro 12x36 Noturno	3.580,25	2	4	8	28.642,00
Maqueiro 40h Diurno	3.138,36	1	5	5	15.691,80
Maqueiro 30h Diurno	2.622,37	1	2	2	5.244,74
Valor Mensal dos Serviços			162	227	868.741,40

Em função dos acréscimos e supressões citados na cláusula primeira o valor global sairá de **10.299.499,80 (dez milhões duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)** para **R\$ 10.386.929,38 (dez milhões trezentos oitenta e seis mil novecentos e vinte nove reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- PTRES: 91177
- Elemento de Despesa: 3390-37
- Fonte: 6153
- Nota de Empenho: 2015NE800084

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 28 de agosto de 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

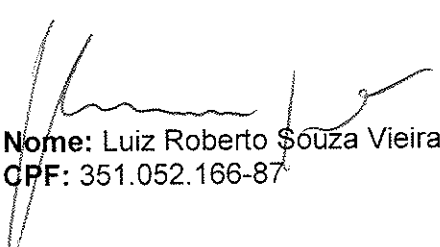
Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor



RCA
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Celcimar Barbosa Ferreira
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Luiz Roberto Souza Vieira
CPF: 351.052.166-87